

## NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA DE ELETRICISTAS

### Edital – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão (SENAI/MA) em parceria com Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., e com terceiros interessados em patrocinar/apoiar/incentivar o projeto ora apresentado, tornam público a divulgação de vagas para o Programa Escola de Eletricistas.

### PROGRAMA ESCOLA DE ELETRICISTAS

O Programa Escola de Eletricistas possui como objetivo oferecer aos jovens e adultos, que possuem idade acima de 18 (anos completos), qualificação profissional e tecnológica, preparando-os para o mercado de trabalho, gerando oportunidades de emprego para atuação no setor de distribuição de energia elétrica.

As **inscrições** acontecerão no período de **11 e 12/05/2022**, conforme as normas constantes deste processo seletivo.

### 1. CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	11 e 12/05/2022
Prova Objetiva	14/05/2022
Divulgação do gabarito	18/05/2022
Período de recurso	19/05/2022
Divulgação dos aprovados	20/05/2022
Matrícula dos aprovados	23 a 26/05/2022
Curso Comportamental	31/05/2022 a 17/06/2022
Início do Curso de Qualificação Profissional	20/06/2022
Previsão de Término do Curso	12/09/2022

### 2. PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências, comportamentais e técnicas, que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

O curso comportamental, ministrado pelas empresas do Grupo Equatorial Energia, tem como principal objetivo apoiar os alunos no desenvolvimento de habilidades cognitivas como raciocínio lógico, comunicação, relacionamento interpessoal de estruturação do Projeto de Vida por meio da carreira na área de energia elétrica.

O Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pelo SENAI/MA, são organizados em cursos que correspondem as etapas de formação. Esses cursos, concluídos com êxito, dão ao participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional.

*As partes envolvidas no Programa não garantem a contratação e/ou qualquer vaga de emprego, possuindo o papel de incentivar e preparar esses jovens e adultos para o mercado de trabalho.*

### **3. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO PROGRAMA:**

#### **3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1.1. Ter, na data de inscrição, idade acima de **18 (anos completos)**;

3.1.2. Ter concluído o Ensino Fundamental;

3.1.3. Possuir CNH B (Carteira Nacional de Habilitação).

3.1.4. Disponibilidade de 40 horas semanais. (Preencher Anexo I)

3.1.5. Preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço do site citado abaixo:

3.1.5.1 A inscrição será realizada através do endereço eletrônico <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>, no período de 11 e 12/05/2022.

3.1.6. As inscrições serão válidas até 23h59 do dia 12/05, quinta-feira, obedecendo o limite de 200 candidatos, por ordem de inscrição, para a realização das provas.

3.1.7. A divulgação dos candidatos convocados para a realização da prova estará disponível no dia 13/05, conforme o item 1(um) deste Edital, no endereço: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>.

3.1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.9. O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do Senai Maranhão e da Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

3.1.10. São de responsabilidade do candidato todas as informações prestadas ao SENAI no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa.

### **3.2 PROVA OBJETIVA**

3.2.1. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo do item 3.4, que integra este Edital e as provas serão realizadas no **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira-SENAI/MA, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo, São Luís-MA**, no dia **14/05/2022**, sábado.

3.2.1.1 A abertura dos portões será às 7h e o fechamento 07h30. Não sendo permitida a entrada do candidato após esse horário (07h30min – fechamento dos portões).

3.2.2. A prova terá início às 08h encerrando-se às 11h, devendo o candidato estar munido da documentação exigida para a realização da Prova Objetiva.

3.2.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência, às 7h, munido de um dos documentos solicitados e caneta esferográfica transparente, com tinta nas cores azul ou preta;

3.2.4. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição

3.2.5. O não comparecimento ao local da prova no dia e horário estabelecido implicará em desclassificação do candidato.

3.2.6. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática.

3.2.7. No dia das provas, será exigido dos candidatos o documento de identificação RG, ou outro documento oficial válido com foto (não será aceito cópia, mesmo que autenticada, dos documentos citados);

3.2.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.2.9. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, telefone, receptor, gravador, relógios digitais, etc.);

- 3.2.10. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.
- 3.2.11. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início da prova.
- 3.2.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.2.13. O candidato que necessitar de atendimento especial por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por inscrito, conforme Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial disponível no ANEXO II, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue no ato da inscrição, para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição, desobriga o SENAI-MA do atendimento especial.
- 3.2.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova;
- 3.2.16. O SENAI Maranhão não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança, sendo tal obrigação de inteira responsabilidade da candidata;
- 3.2.17. Não haverá segunda chamada para as provas;
- 3.2.18. Não é permitido ao candidato levar o caderno de provas.

### **3.3. DA ELIMINAÇÃO**

- 3.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 3.3.1.2. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios no ato da inscrição.
- 3.3.1.3. Não confirmar os pré-requisitos, conforme item 3.1.
- 3.3.1.4. Descumprir às orientações do item 3.2.
- 3.3.1.5. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização das provas.
- 3.3.1.6. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio, durante a realização das provas, para a execução de qualquer item da prova.
- 3.3.1.7. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos durante a realização das provas.
- 3.3.1.8. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.

3.3.1.9. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, durante a realização das provas, sem o acompanhamento do fiscal.

3.3.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo durante a realização das provas, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho.

3.3.1.11. Descumprir, durante a realização das provas, as instruções contidas no caderno de provas;

3.3.1.12. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido, durante a realização das provas.

3.3.4. Quando, após a entrega das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo público.

3.3.5. Acarretará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burlar ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em alterações do Edital, relativa ao Processo Seletivo público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

### **3.4 CONTEÚDOS**

<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>
Ordem Alfabética; • Substantivo feminino e masculino; • Substantivo singular e plural; • Divisão de silábica; • Encontro consonantal- dígrafo; • Encontro vocálico: ditongo, tritongo e hiato; • Sílabas Tônicas; • Oração: sujeito e Predicado; • Sujeito simples e composto; • Artigo: classificação • Adjetivo: Identificação e flexões em gênero, número e grau • Uso de vírgula e aspas • Regras de acentuação gráfica (segundo o novo acordo ortográfico) • Ortografia (porquê, por que, porque, s, z, ch,ç, x,ss,h,g,j,) • Leitura e interpretação de textos literários e não literários • Análise morfológica: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição) • Sintaxe (frase, oração e período) • Concordância verbal e nominal	• Situação Problema envolvendo a adição e subtração com pequenos resultados; • Quadro de valor (Unidade, dezena, centena); • Escrita por extenso dos números até 99 (composição e decomposição dos números até 99); • Antecessor e sucessor até 99; • Operações fundamentais e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, números pares e ímpares, frações; • Números decimais • Sistema de numeração romana • Números primos • Porcentagem; • Operações com números naturais • Múltiplos e divisões; • Resolução de problemas com porcentagem • Resolução de problemas e expressões envolvendo as operações com números decimais.

### **3.5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS**

3.5.1 As questões que comporão a Prova Objetiva serão elaboradas com o intuito de avaliar tanto o conhecimento de terminologias e de fatos específicos, quanto às habilidades (compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação), objetivando aferir a competência cognitiva, bem como o Conteúdo Programático constante no Item 3.4.

3.5.2 A Nota Final da Prova Objetiva será dada pela multiplicação do número de acertos pela pontuação de cada questão, considerando o quadro a seguir.

Quadro I – Critério de Avaliação

<b>Disciplina</b>	<b>Quantitativo de Questões</b>	<b>Pontuação de Questões</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	10	0,5	05
Matemática	10	0,5	05
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

3.5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 70% para aprovação, sendo convocados os 25 candidatos com a maior nota obtida em ordem decrescente.

3.5.4. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- c) maior nota em matemática;
- b) maior nota em português.

### **3.6. RECURSOS**

3.6.1. Será admitido recurso do resultado preliminar do processo seletivo de preenchimento de vagas do Programa de Eletricistas;

3.6.2. Será admitido recurso quanto:

3.6.2.1. À formulação das questões;

3.6.2.2. Correção do gabarito;

3.6.3 Após a divulgação do resultado, será permitido a interposição de recurso por candidato que se julgue prejudicado em relação aos subitens 3.6.2.1 e 3.6.2.2. O recurso poderá ser interposto no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas da divulgação, contadas em dias úteis, somente sendo admitido um único por candidato.

3.6.4 Os recursos poderão ser interpostos de forma eletrônica, por meio do e-mail: [seletivo@fiema.org.br](mailto:seletivo@fiema.org.br), respeitando o prazo de 24h (vinte e quatro) horas definido no subitem anterior, ou de forma presencial, devendo ser protocolado na **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira-SENAI/MA, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo, São Luís-MA**, no dia 19/05/2022, das 08h00min às 16h59min.

3.6.5 Somente serão conhecidos os recursos interpostos dentro do prazo fixado no item 3.6.3, os quais devem ser apresentados no Formulário constante no Anexo III, deste Edital, devendo apontar em suas razões as circunstâncias que o justifiquem, bem como indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e a respectiva assinatura.

3.6.6 Não cabe novo recurso ou pedido de revisão do resultado do recurso.

3.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora não serão conhecidos/indeferidos;

3.6.8 O recurso interposto fora do prazo acima estabelecido não será conhecido.

3.6.9 O recurso apresentado em desacordo com o formulário constante no Anexo III, não será conhecido.

### **3.7. DA AJUDA DE CUSTO**

3.7.1 Os candidatos aprovados e selecionados através deste edital, serão contemplados com uma ajuda de custo de 4 parcelas no valor R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), disponibilizada pelos patrocinadores e viabilizada pelo Senai Maranhão, com o objetivo de auxiliar a subsistência do aluno, durante o período do curso, em observância ao item 8.5.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
R\$ 765,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00

### **4. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

4.1. A relação dos candidatos aprovados, será divulgada no dia **20/05/2022**, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> e no site dos parceiros do projeto.

### **5. MATRÍCULA**

5.1. O candidato classificado deverá comparecer no **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira-SENAI/MA, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo, São Luís-MA**, nos dias **23 a 26/05/2022**, no horário das **8h às 11h** ou das **14h às 17hs**, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento **no prazo estabelecido à matrícula implicará perda da vaga**.

5.2. Documentação para Matrícula:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e documento original;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e documento original;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e documento original;
- Cópia do histórico escolar ou declaração do Ensino Fundamental e documento original;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- Comprovante de regularidade no serviço militar (quando for o caso) e documento original;
- 01 foto 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso) e documento original;
- Comprovante de Residência e documento original;
- Dados bancários do aluno (agência, conta corrente/poupança, operação).

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste documento para a matrícula, implicará perda da vaga pelo candidato.

5.4. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não preencher o requisito de escolaridade e a idade requisitada, como também a não disponibilidade da carga horária exigida para a realização do curso.

5.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

## **6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO COMPORTAMENTAL**


6.1. O Curso Comportamental para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pela Equatorial Energia, por meio de modalidade presencial, no **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira-SENAI/MA, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo, São Luís-MA.**

CURSO COMPORTAMENTAL ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA			
ITEM	UNIDADES CURRICULARES	CH	LOCAL
1	PROJETO DE VIDA	24	Senai - (2° a 6°) Manhã e Tarde
2	RACIOCÍNIO LÓGICO	64	
3	COMUNICAÇÃO	24	
TOTAL		112	

## **7. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

7.1. As aulas teóricas dos cursos de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pelo SENAI Maranhão, por meio de modalidade presencial, no **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira-SENAI/MA, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 - Monte Castelo, São Luís-MA.**

7.2. As aulas práticas do curso de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pelo SENAI Maranhão, por meio de modalidade presencial, em local indicado pelo instrutor no período de duração do curso.

 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial PELO FUTURO DO TRABALHO			
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA			
ITEM	CURSOS	CH	LOCAL



1	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	360	SENAI AULAS TÉORICAS (2ª A 6ª)  MANHÃ E TARDE
2	NR 10 – BÁSICO	40	
3	NR 10 – SEP	40	
4	NR 35 PARA REDE ELÉTRICA	16	
5	DIREÇÃO DEFENSIVA	16	
6	CONDUTOR DE VEÍCULO 4X4	08	
TOTAL		480	

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A participação do candidato no Programa de Escola de Eletricistas, não implica em obrigatoriedade de contratação, ficando reservado à Empresa EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A e do seu parceiro, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse.

8.2. Fica sob a responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>.

8.3. Quaisquer questionamentos ou casos omissos referentes ao presente Edital, devem ser encaminhados ao [seletivo@fiema.org.br](mailto:seletivo@fiema.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 001/2022”.

8.4 Será considerado reprovado, ao término do curso, o aluno que mesmo se utilizando de novas oportunidades de estudos, seguidas de avaliações de desempenho, obtiver em cada componente curricular/unidade curricular, nota final inferior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez) ou frequência inferior a 75% no curso Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, e 100 % nos cursos de NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, NR 35 para Rede Elétrica, Direção Defensiva e Conductor de Veículo 4x4, apuradas sobre o total de carga horária prevista em cada unidade curricular/curso.

8.5. O aluno que estiver reprovado em qualquer curso/unidade curricular, ficará reprovado do Programa Escola de Eletricistas, e automaticamente perderá a ajuda de custo.

8.6 A proteção dos Dados Pessoais e a privacidade dos candidatos são muito importantes ao Grupo Equatorial e ao SENAI razão pela qual, ao participar do certame, o candidato registra sua manifestação livre, gratuita e inequívoca de concordar com o tratamento dos seus dados, assim como com a Política de Privacidade da Equatorial Energia (<https://ma.equatorialenergia.com.br/politica-privacidade>).

8.7 O candidato concorda que o SENAI e a Equatorial Maranhão tomem decisões e realizem o tratamento relacionado dos seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

8.8 O SENAI e a Equatorial Maranhão ficam autorizados a tratar os Dados Pessoais constantes nos documentos disponibilizados nos termos do subitem 5.2 com a finalidade de executar este processo seletivo e demais medidas inerentes, inclusive a de divulgar resultados e compartilhar os dados com outros parceiros e terceiros para esse fim, notadamente outros SENAI.

8.9 Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados e preservados pelo período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital. Após o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 da LGPD, ou mesmo quando sejam indispensáveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais, administrativas e/ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos.

São Luís, 09 de maio de 2022.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

## **ANEXO I: Declaração do candidato para disponibilidade de carga horária**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo de 40 horas semanais (dias úteis) para dedicação ao cumprimento da carga horária dos cursos comportamentais e de qualificação profissional previstos neste edital durante o período de formação estabelecidos no item 1.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



